



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.393

DE 19 DE MAIO DE 1988

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cz\$ 30.600.000,00 PARA -
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapui

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-
suplementar da importância de Cz\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seis-
centos mil cruzados), para suplementação das seguintes verbas do orça-
mento vigente:

LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

Corpo Legislativo

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cz\$ 2.000.000,00

Secretaria

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Cz\$ 600.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....Cz\$ 100.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cz\$ 1.500.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 200.000,00

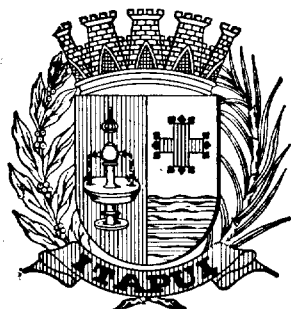
Administração

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cz\$ 2.500.000,00

3120- Material de consumo.....Cz\$ 300.000,00

3131- Remuneração de Serviços pessoais.....Cz\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

Finanças

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cz\$ 3.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cz\$ 500.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil (RT).....Cz\$ 2.500.000,00

3111-Pessoal Civil (MDE).....Cz\$ 1.000.000,00

3113-Obrigações Patronais (MDE).....Cz\$ 500.000,00

3120-Material de consumo (MDE).....Cz\$ 3.000.000,00

3200-Transferências correntes

3251- Inativos (MDE).....Cz\$ 500.000,00

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo.....Cz\$ 150.000,00

3132- Outros serviços e encargos.....Cz\$ 200.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo.....Cz\$ 200.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Limpeza pública

3000- despesas correntes

3111- pessoal civil.....Cz\$ 2.000.000,00

3120-material de consumo.....Cz\$ 300.000,00

3132-outros serviços e encargos.....Cz\$ 300.000,00

Logradouros públicos

3000-Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cz\$ 7.000.000,00

3120- Material de consumo.....Cz\$ 300.000,00

3132- outros serviços e encargos.....Cz\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.3-

Saúde e Saneamento

Saneamento

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.500.000,00

total.....Cz\$ 30.600.000,00

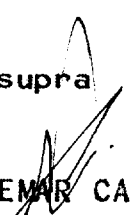
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de maio de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário